



# Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 8  
EXTRA

Presidente:  
Desembargador  
Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Ano XVIII • Edição 4130 • Manaus, quarta-feira, 8 de outubro de 2025

dje.tjam.jus.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SEÇÃO I

#### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIAS

##### PORTARIA N.º 4162, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 51, de 03/10/2023, que instituiu o Plantão Judiciário no âmbito do tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a determinação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, exarada na Resolução n.º 152, de 06/07/2012;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n.º 2025/000056343-00,

##### RESOLVE:

I - **ESTABELECER** o Plantão Judicial de 2ª Instância deste Poder, no período de 12/10/2025 a 18/10/2025, conforme abaixo especificado:

Desembargador **CÉZAR LUIZ BANDIERA**  
Secretaria Judiciária  
Secretária: Dra. Carla Windmoller  
Telefones: (92) 2129-6769 / (92) 2129-6770  
E-mail: gab.desdor.cezar@tjam.jus.br  
Balcão Virtual: <https://balcao.tjam.jus.br>

II - **DESIGNAR**, em cumprimento ao art. 11 da Resolução n.º 51, de 03/10/2023, a Exma. Desembargadora **MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA** como substituta do Desembargador plantonista, em suas faltas, impedimentos e suspeições.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça.

*assinatura eletrônica*

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

\* REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

##### PORTARIA N.º 4189, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** o teor da decisão (2486286) exarada nos autos do processo administrativo TJAM n.º 2025/000051644-00,

##### RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores **Paulo Emilio Vieira de Melo e Maressa Santos da Silva Araújo** para as funções de Fiscal e Suplente, respectivamente, a fim de acompanharem a execução do **Contrato Administrativo n. 030/2025-FUNJEAM**, celebrado entre esta Corte de Justiça e a empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**PORTARIA Nº 4188, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a decisão (Id. 2427556) exarada nos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000047332-00,

**RESOLVE:**

**CESSAR** os efeitos da **Portaria nº 2624, de 19/07/2024**, que designou o servidor **Misael Roosevelt Silva de Souza** para exercer a Função Gratificada de **Assistente de Diretor de Secretaria de Vara - FG-1**, a contar de 08/09/2025.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**SEÇÃO III****CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****PORTARIAS****PORTARIA N.º 523/2025-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria n.º 187/2025-CGJ/AM, autos de n.º 0000769-74.2025.2.00.0804;

**CONSIDERANDO** o Relatório Final da comissão processante - CPPADS ID. n.º 6305513 e a Decisão ID. n.º 6619742 do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, nos autos de n.º 0000769-74.2025.2.00.0804, em razão da violação dos deveres funcionais previstos nos incisos II, III e IV do art. 149 da Lei estadual n.º 1.762/1986;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Aplicar **PENA DE SUSPENSÃO**, pelo prazo de **10 (dez) dias**, ao servidor **C. A. da S. B.** (matrícula n.º 01.394-3), Analista Judiciário, Oficial de Justiça deste Poder, nos termos do inciso II do art. 156 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas, fazendo constar a mencionada penalidade em seus assentamentos funcionais, observadas as formalidades legais pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste egrégio Tribunal de Justiça.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.**

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Manaus (AM.), 07 de outubro de 2025.

(Assinado digitalmente)

Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**  
Corregedor-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 524/2025-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 168 da Lei Estadual n.º 1.762/86 e da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);